

Processo: 029/2018

Pregão Presencial Nº: 014/2018

Registros de Preços Nº 011/2018

**Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial 014/2018**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados:

**LUIZ SÁVIO NASCIMENTO CORDEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 000.XXX.606-81, REPRESENTANDO A EMPRESA BH BOBINAS EIRELI - EPP, CNPJ 24.899.419/0001-95 E,**

**PALOMA GUEDES ALVES BRAZ, PORTADORA DO CPF 087.XXX.036-05, REPRESENTANDO A EMPRESA SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA. ME, CNPJ 07.574.252/0001-73.**

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

A proposta da empresa **SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA. ME**, foi desclassificada por estar em desacordo com o item 6.7. do Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante da empresa classificada para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **BH BOBINAS EIRELI - EPP**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.